MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EXMO. (A) SENHOR (A)
ADMINISTRADOR (A) DA
TRIPERU - SOCIEDADE DE PRODUÇAO E
COMERCIALIZAÇAO DE AVES, S.A.
ESTRADA DE S. MIGUEL - RIBEIRA DE PALHEIROS
2530-444 - MIRAGAIA

S/Referência	N/Referência	Referência Expediente: 2015,304,S,DG,10048 Data: 11-11-2015
	1971/15	

PROCESSO: 22/15 - E

REQUERENTE: TRIPERU - SOCIEDADE DE PRODUÇAO E COMERCIALIZAÇAO DE AVES, S.A.

LOCAL: PESSEGUEIRO, NUCHO DAS FIGUEIRAS, CASAL 193 - ST.º ISIDRO DE PEGÕES - MONTIJO.

Assunto: INFORMAÇÃO PRÉVIA - AMPLIAÇÃO DE EXPLORAÇÃO AVÍCOLA

Fica V.Ex.ª notificado(a) do despacho do Sr.º Presidente exarado em **09/11/2015**, sobre a sua petição em referência que é o seguinte:

PARECER FAVORÁVEL, ao pedido de viabilidade para a ampliação de agropecuária existente, com a construção de cinco pavilhões avícolas para engorda de perus e respetivas construções técnicas de apoio, totalizando uma área total de ampliação de 13.399,05m^2 de acordo com os seguintes condicionamentos:

A operação urbanística relativa à ampliação da unidade agropecuária existente, fica sujeita ao regime de licenciamento, instruído de acordo com o previsto na portaria n.º 113/2015, de 22/04.

Não dispondo de redes públicas de água e saneamento, este tipo de infraestruturas deverá merecer um licenciamento autónomo para abastecimento de água para o uso pretendido.

Neste sentido, acresce sublinhar que, o abastecimento de água sendo efetuado através de um furo artesiano, deve a requerente comprovar o respetivo licenciamento com a apresentação do alvará de exploração e captação de águas subterrâneas.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Divisão,

(Luís Serra - Arqt.º)

correio registado
IR/AS

MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EXMO.(A) SENHOR(A)
ADMINISTRADOR DA
TRIPERU - SOCIEDADE DE PRODUÇAO E
COMERCIALIZAÇAO DE AVES, S.A.
ESTRADA DE S. MIGUEL - RIBEIRA DE PALHEIROS
2530-444 - MIRAGAIA

S/Referência

N/Referência
553/16

Referência Expediente:
2016,304,S,DG,3641
Data: 13-04-2016

PROCESSO: 14/16 - A
REQUERENTE: TRIPERU - SOCIEDADE DE PRODUÇAO E COMERCIALIZAÇAO DE AVES, S.A.
LOCAL: PESSEGUEIRO, NUCHO DAS FIGUEIRAS, CASAL 193

Assunto: LICENÇA - OBRAS DE EDIFICAÇÃO - EXPLORAÇÃO AVÍCOLA

Informo V.Ex.ª que por despacho do Sr.º Presidente exarado em **11-04-2016**, foi deferido o projecto de arquitectura no âmbito do processo em epígrafe, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação.

Mais informo que deve no prazo de seis meses de acordo com o n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua atual redação, **proceder à entrega dos projectos das especialidades**, de acordo com o n.º 16, da Portaria n.º 113/2015, de 22/04, designadamente:

- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;
- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás quando exigível, nos termos da lei;
- Projeto de redes prediais de água e esgotos;
- Projeto de águas pluviais;
- Projeto de arranjo exteriores, quando exista logradouro privativo não pavimentado;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

- Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349 C/2013, de 2 de dezembro;
- Projeto de segurança contra incêndios em edifícios;
- Projeto de condicionamento acústico;
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termo da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho

Os projetos das especialidades referentes às redes prediais de águas e esgotos, devem ser elaborados com base nas normas técnicas fornecidas pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) e considerando os elementos constantes nas plantas de cadastro a fornecer pelos mesmos serviços.

Mais se informa que os referidos projectos serão apresentados previamente por V.Ex.ª junto dos SMAS (em quadruplicado), sendo um exemplar devidamente carimbado pelos referidos serviços que deverá acompanhar o requerimento de entrega com os restantes projectos de especialidade.

Todos os projetos das especialidades necessários ao licenciamento da obra têm de ser entregues em simultâneo, ou seja, através de um único requerimento, acompanhados do respectivo suporte informático.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Divisão,

(Luís Serra – Arqt.º)

correio registado

IR/FF